



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fls. 2725

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

#### 12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pela Secretária **Daniela Assis Dias Bites**, inscrita no CPF n. 694.859.091-87; Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Flávia Luíza Coelho Lannes Omar**, inscrita no CPF n. 395.516.101-30; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo representada pela Secretária Interina **Benedita Santana Ponce**, inscrito no CPF n. 284.701.251-68; Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representada pelo Secretário **Diógenes Marcondes**, inscrito no CPF n. 317.706.221-87, denominadas **ORGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57, situada na Rua Comandante Costa , Nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, CEP 78.166-000, Várzea Grande/MT, Telefone (65) 3029-3944, (65) 3023-4606 e (65) 9.9620-3930, endereço eletrônico [mosaicoinformatica@terra.com.br](mailto:mosaicoinformatica@terra.com.br), sendo representada neste ato pela Senhora **Maria Jose dos Reis Neto**, inscrito no CPF nº 320.455.901-78, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, vencedora dos **itens 01, 03, 04, 09, 10, 20, 26, 27, 29, 31, 33, 41, 43, 45, 46, 48, 51, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 80, 81, 82 e 83**, com o total de **R\$ 781.260,05** (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, **REGISTRA-SE** o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG  
Fls. 27254 -

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

**Parágrafo Único** - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020, e a proposta da empresa vencedora registrada e/ou contratada, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. **675597/2020** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

##### **2.2. DA ADESÃO**

**2.2.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 54/2019.

**2.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/2013.

**2.2.3.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o art. 1, §3º do Decreto Municipal 54/2019.

**2.2.4.** As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o art. 1, §4º do Decreto Municipal 54/2019.

**2.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

**2.2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

2726  
C

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

| MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP<br>CNPJ 10.226.940/0001-57 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |       |                |               |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|----------------|---------------|
| Item                                                      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. Medida     | Qtd.  | Valor Unitário | Valor Total   |
| 01                                                        | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: ANTISSEPTICO - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: PREMISSE</b> | SACO 1 LITRO     | 1.850 | R\$ 12,04      | R\$ 22.274,00 |
| 03                                                        | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.<br><b>MARCA: ARQPLAST</b>                                                                                                                                                                      | UNIDADE          | 300   | R\$ 6,87       | R\$ 2.061,00  |
| 04                                                        | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: CERA LIQUIDA PARA PISO 5L - PRINCÍPIO ATIVO EMULSÃO DE CERAS, EMULSÕES DE POLÍMEROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE E ÁGUA, PH (PURO): 8,0 A 8,6, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%. PRONTO USO, NA COR INCOLOR, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLYLAR, POLIFLOR.                                                                                          | BOMBONA 5 LITROS | 500   | R\$ 8,10       | R\$ 4.050,00  |

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |       |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|-----------|---------------|
| 09 | <p><b>MARCA: CORTEX</b><br/><b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b><br/>Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br/><b>MARCA: AUDAX</b></p> | GALÃO 5 LITROS     | 6.050 | R\$ 5,24  | R\$ 31.702,00 |
| 10 | <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. FRASCO MINIMO 2 LITROS.<br/><b>MARCA: FLORA</b></p>                                                                                                                                                         | FRASCO 2 LITROS    | 2.850 | R\$ 2,99  | R\$ 8.521,50  |
| 20 | <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE AÇO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE. PACOTE 10 UNIDADES.<br/><b>MARCA: NOBRE</b></p>                                                                                                         | PACOTE 10 UNIDADES | 450   | R\$ 10,88 | R\$ 4.896,00  |
| 26 | <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: LA DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.<br/><b>MARCA: Q LUSTRO</b></p>                                                                                                                                                                                                               | PACOTE 08 UNIDADES | 1.885 | R\$ 1,06  | R\$ 1.998,10  |
| 27 | <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FRASCO 500 ML      | 400   | R\$ 1,62  | R\$ 648,00    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

Fls.

2727

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |       |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|----------|--------------|
|    | REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 MILILITRO.<br><b>MARCA: BYKIM</b>                                                                                                                             |                |       |          |              |
| 29 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL ETÉR-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ETÉR-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: ZUPP</b>                                                              | FRASCO 500 ML  | 675   | R\$ 3,29 | R\$ 2.220,75 |
| 31 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LÍQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTILAMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCLIL ÉTER, ÁCIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: FLORA</b> | FRASCO 1 LITRO | 1.325 | R\$ 2,85 | R\$ 3.776,25 |
| 33 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, COMPOSTO DE ÁCIDO DODECILBENZENO, ÁCIDO SULFÚRICO, FLUORSUL, PERFUME, E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO                                                                                                                                                                                                  | FRASCO 500 ML  | 2.900 | R\$ 1,32 | R\$ 3.828,00 |

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-----------|---------------|
|    | NO M. SAUDE. FRASCO MINIMO 500 ML.<br><b>MARCA: FLORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |       |           |               |
| 41 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: PANO DE CHÃO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.<br><b>MARCA: MARTINS</b>                                                                                                                                            | UNIDADE               | 1.840 | R\$ 2,90  | R\$ 5.336,00  |
| 43 | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b> Especificação: PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO), ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.<br><b>MARCA: GOLDY PAPEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE 08 UNIDADES    | 2.450 | R\$ 16,79 | R\$ 41.135,50 |
| 45 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1º QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.<br><b>MARCA: GOLDY PAPEIS</b>                                                                                                                                           | PACOTE 1.000 UNIDADES | 4.150 | R\$ 5,27  | R\$ 21.870,50 |
| 46 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: PEDRA SANITÁRIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITÁRIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: ZUPP</b> | UNIDADE               | 750   | R\$ 1,20  | R\$ 900,00    |
| 48 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO COM PEDAL 10L - POLIPROPILENO, ALTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE               | 80    | R\$ 13,62 | R\$ 1.089,60  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fl. *228*

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |       |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|---------------|
|    | DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, VAZADO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.<br><b>MARCA: ARQPLAST</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |       |           |               |
| 51 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.<br><b>MARCA: ARQPLAST</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE   | 155   | R\$ 55,70 | R\$ 8.633,50  |
| 57 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.<br><b>MARCA: RODOBEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE   | 305   | R\$ 17,85 | R\$ 5.444,25  |
| 58 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: SABAO ALVEJANTE - EM PÓ DE 5 KG - SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E | SACO 5 KG | 1.450 | R\$ 18,10 | R\$ 26.245,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fls. 27286.

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |       |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|---------------|
|    | VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.<br><b>MARCA: URCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |       |           |               |
| 59 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: SABÃO ALVEJANTE - EM PÓ, 500 GR - SABÃO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM AQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E AGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.<br><b>MARCA: URCA</b> | PACOTE 500 GR  | 2.400 | R\$ 2,10  | R\$ 5.040,00  |
| 60 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: SABONETE EM ESPUMA - SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.<br><b>MARCA: AUDAX</b>                                                                                                                                                                         | REFIL 600 ML   | 880   | R\$ 8,98  | R\$ 7.902,40  |
| 62 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GALÃO 5 LITROS | 1.345 | R\$ 10,00 | R\$ 13.450,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fls. 2729  
C

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |        |          |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------|---------------|
|    | ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: AUDAX</b>                                                            |                    |        |          |               |
| 63 | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b><br>Especificação: SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: NIPS</b>                     | UNIDADE            | 91.850 | R\$ 0,64 | R\$ 58.784,00 |
| 65 | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b><br>Especificação: SABÃO EM BARRA 200 G MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: JAMARY</b> | PACOTE 05 UNIDADES | 19.520 | R\$ 3,17 | R\$ 61.878,40 |
| 66 | <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: SABÃO EM PÓ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 KG, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: URCA</b>                   | CAIXA 1KG          | 1.860  | R\$ 3,88 | R\$ 7.216,80  |

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |        |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------------|
| 67 | <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b><br/>Especificação: SACO DE LIXO PRETO - SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO CAPCITADA 150 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS NA COR PRETA, CONFFCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE MINIMO 100 UNIDADES.<br/><b>MARCA: RC</b></p>                                                                                          | PACOTE             | 9.000  | R\$ 20,00 | R\$ 180.000,00 |
| 68 | <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.<br/><b>MARCA: RC</b></p>                                                                                                 | PACOTE 05 UNIDADES | 12.500 | R\$ 0,82  | R\$ 10.250,00  |
| 71 | <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP:</b> Especificação: SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br/><b>MARCA: AUDAX</b></p> | FRASCO 300ML       | 1.400  | R\$ 2,29  | R\$ 3.206,00   |
| 80 | <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b><br/>Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1 L - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRÍNCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE</p>                                                                                                                                                                                         | FRASCO 1 LITRO     | 69.480 | R\$ 1,60  | R\$ 111.168,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fls. 2730

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

|                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |        |          |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|----------|---------------|
|                                                                                                               | ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: FLORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |        |          |               |
| 81                                                                                                            | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b><br>Especificação: ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, 2%PP A 2,5% PP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: AUDAX</b> | BOMBONA 5 LITROS | 7.900  | R\$ 4,18 | R\$ 33.022,00 |
| 82                                                                                                            | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b><br>Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL, EMBALAGEM MINIMO 500 ML. INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.<br><b>MARCA: LIFE HAIR</b>                                                                                                                                                                                                                | FRASCO 500 ML    | 13.650 | R\$ 3,21 | R\$ 43.816,50 |
| 83                                                                                                            | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b><br>Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LÍQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.<br><b>MARCA: LIFE HAIR</b>                | FRASCO 1 LITRO   | 12.800 | R\$ 3,82 | R\$ 48.896,00 |
| Valor Total <b>R\$ 781.260,05</b> (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |        |          |               |

#### CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no Almoxarifado Central





PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

**5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa registrada/contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Prefeitura Municipal de Várzea Grande certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa registrada/contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA— DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**6.1.** NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

#### **CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA REGISTRADA**

**7.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

**7.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**7.3.** A empresa registrada/contratada será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

**7.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

**7.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

**7.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, incluindo as entregas feitas por transportadoras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fb. 2731  
C

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

- 7.7.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Várzea Grande qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.8.** A empresa registrada/contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 7.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 7.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 7.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- 7.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.17.** A empresa registrada/contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 7.18.** A empresa registrada/contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 7.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**

- 8.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.3.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;



PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

- 8.4.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa registrada/contratada às dependências do Órgão;
- 8.5.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.6.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa registrada/contratada;
- 8.7.** Comunicar A empresa registrada/contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 8.8.** Notificar A empresa registrada/contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 8.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa registrada/contratada;
- 8.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa registrada/contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa registrada/contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A empresa vencedora registrada e/ou contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3.** Nenhum pagamento isentará a empresa vencedora registrada e/ou contratada das suas responsabilidades e obrigações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:
- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fls. 2732

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**10.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a; b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

**10.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**10.4.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**10.5.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**10.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.7.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**10.8.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

**10.9.** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

**10.10.** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado os demais licitantes na ordem de classificação, conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.**

**12.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS PENALIDADES.**





PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

**12.2.** Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**12.3.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;

**12.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

*[Handwritten signature]*



PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

**12.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**12.6.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores e descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa às seguintes sanções:

#### **12.6.1.DA ADVERTÊNCIA**

**12.6.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

#### **12.6.2.DA MULTA**

**12.6.2.1.** Conforme disposto no (Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou a inexecução total ou parcial, garantido a prévia defesa a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**12.6.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em decorrência de impedimentos efetivamente



PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

**12.6.2.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

**12.6.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**12.6.2.5.** A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**12.6.2.6.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.6.3.DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.**

**12.6.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**12.6.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**12.6.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**12.6.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

**12.6.4.DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.6.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fls. 2739  
*C*

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no item 25.5.3.

**12.6.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à empresa vencedora registrada e/ou contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - 1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
  - 2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - 3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, por escrito.

**12.6.4.3.** A sanção estabelecida deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**12.7.** Independentemente das sanções administrativas a que se refere a este edital, a empresa vencedora registrada e/ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

**12.8.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12.9.** As sanções previstas nos itens 13.5.1, 13.5.3 e 13.5.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à empresa vencedora registrada e/ou contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

**12.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS ILÍCITOS PENAIIS.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação  
PMVG

Fls. 274

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

**13.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**14.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos Próprios nas seguintes dotações orçamentária:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| FONTE | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|-------|-------------------|------------------|
| 0100  | 2295              | 3.3.90.30        |

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| FONTE                                  | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|----------------------------------------|-------------------|------------------|
| 0102000000<br>0142000000<br>0146000000 | 2305              | 3.3.90.30        |
| 0142000000<br>0146000000               | 2304              | 3.3.90.30        |
| 0142000000<br>0146000000               | 2303              | 3.3.90.30        |
| 0146000000                             | 2308              | 3.3.90.30        |

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

| FONTE | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|-------|-------------------|------------------|
| 0101  | 2165              | 3.3.90.30        |
| 0101  | 2089              | 3.3.90.30        |
| 0101  | 2310              | 3.3.90.30        |
| 0100  | 2294              | 3.3.90.30        |
| 0100  | 2261              | 3.3.90.30        |

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| FONTE     | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|-----------|-------------------|------------------|
| 0100      | 2214              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 2112              | 3.3.90.30        |
| 0121      | 1511              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 1087              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 2290              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 1402              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 2113              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 2094              | 3.3.90.30        |
| 0100/0129 | 2272              | 3.3.90.30        |
| 0100      | 2280              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 1483              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 2316              | 3.3.90.30        |
| 0129      | 2317              | 3.3.90.30        |

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**15.2.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**15.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Licitação  
PMVG

Fis. *235*

PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**15.4.** O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**15.5.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

**15.5.1.A Secretaria Municipal de Administração** que designa neste ato a servidora **Maryane Beijamina da Silva**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 20161000 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 039.043.811-13, matrícula n.121449, residente a Rua Gonçalo Domingos de Campos, N. 975, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT, Fiscal Suplente a servidora **Pauline Fonseca Maximiano**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº25634492-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.812.040.0001-15, matrícula n.130004, residente a Rua Tremembé, Quadra 10, casa 19, Bairro Petrópolis, Várzea Grande/MT.

**15.5.2.A Secretaria Municipal de Saúde**, que designa neste ato, a servidora **Débora Regina Neris Regis**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1867939-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.032.766.411-86, domiciliado a Av. Gov. Pedro Pedrosian n. 893, Bairro: Jardim Aeroporto Várzea Grande/ MT e Fiscal Suplente a servidora **Josefina Ponce de Campos**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº805692 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.569.109.751-20, Matrícula n.24295, Residente a Rua Benedito Monteiro, 467, Centro, Várzea Grande/MT.

**15.5.3.A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer**, que designa neste ato, a servidora **Amanda Ferreira Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2422076-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 047.906.701-55, Matrícula n.125262, domiciliado a Rua J, Quadra 08, casa 13, Bairro Cohab Santa Izabel, Várzea Grande/MT, e Fiscal Suplente a servidora **Leonam José Barros Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº2205133-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.059.224.791-05, Matrícula n.138786, Residente a Rua Maria Sebastiana de Campos, n.469, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT.

**15.5.4.A Secretaria Municipal de Assistência Social**, que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 654.794.081-00, matrícula nº 118841, domiciliada a rua F, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Nova Canaã, e Fiscal Suplente o servidor **Carlos Henrique Araújo Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº1624100 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.027.053.081-99, matrícula n.130473, residente a Rua Vertical, 68, Centro Sul, Várzea Grande/MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:



PROC. ADM. Nº. 675597/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

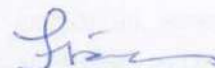
- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da empresa vencedora registrada e/ou contratada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 08 de outubro de 2020.

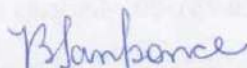
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT:**



**DANIELA ASSIS DIAS BITES**  
Secretária Municipal de Administração



**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**BENEDITA SANTANA PONCE**  
Secretária Interina de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer



**DIÓGENES MARCONDES**  
Secretário Municipal de Saúde

**EMPRESA VENCEDORA REGISTRADA:**

MARIA JOSE DOS REIS  
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA JOSE  
DOS REIS NETO:32045590178  
Dados: 2020.10.09 16:57:41 -03'00'

**MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP**  
CNPJ 10.226.940/0001-57